

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CREDENCIAMENTO DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE
DO PARANÁ.

A Empresa **JAHAL - JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA** inscrita no CNPJ nº 10.696.038.0001-02 com sede na Avenida Paraná nº 875 - Sala C - Centro CEP: 86.860-000 Jardim Alegre - Pr. Fone: (43) 99807-4166, E-mail: saudeja@hotmail.com, por meio de seu sócio Administrador, Sr. **VICENTE MOSTACHIO**, portador do RG 2.242.258-8 e inscrito no CPF/MF 325.378.679-04, vem através do presente apresentar:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

da decisão da Ilustríssima Comissão de Credenciamento que Inabilitou a ora Recorrente, no procedimento administrativo do Edital de Credenciamento/Chamamento Público 01/2022-HRI, que tem como objeto: *“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS EM SAUDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL DE IVAIPORÃ- HRI”*

1- Dos Fatos:

A ora recorrente, participou do Credenciamento Edital 01/2022-HRI, mediante o envio de documentação para julgamento pela Ilustríssima Comissão de Credenciamento.

Após realizada a sessão de julgamento e analisado as documentações das empresas interessadas esta comissão divulgou ata de reunião detalhada, informando as empresas que foram habilitadas e inabilitadas no Certame.

Após o acesso a ata de divulgação oficial do FUNEAS, tomamos a informação que fomos inabilitados, por não apresentarmos a Certidão de Regularidade e Inscrição da Pessoa Jurídica de no mínimo 01 (um) ano junto ao conselho de classe, indicando o Responsável Técnico de cada classe que solicitamos o habilitação, senão vejamos:

JAHAL JARDIM ALEGRE
HOSPITALAR ADMINISTRADORA
LTD:10696038000102

Assinado de forma digital por JAHAL
JARDIM ALEGRE HOSPITALAR
ADMINISTRADORA LTD:10696038000102
Dados: 2022.04.25 21:35:44 -03'00'

Obs: Não apresentou Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica de no mínimo 1 ano de inscrição junto ao respectivo Conselho de Classe do objeto do edital, dentro do prazo de validade, indicando o responsável técnico pela empresa e Certidão negativa da pessoa jurídica emitida pelo Conselho de Classe correspondente aos lotes que solicitou habilitação, deveria apresentar dos seguintes conselhos: COREN, CRESS, CRF, CREFITO, CRP, CRTR.

Todavia, por ter amplo acesso ao Edital 01/2022-HRI, tínhamos pleno conhecimento das exigências de habilitação, e não há que falarmos em desconhecimento das cláusulas editalícias.

Nesse ínterim, faz-se necessário ressaltar que nossa empresa vem trabalhando com fornecimento de serviços de assistência em saúde a um período razoável de tempo, possuindo experiência e expertise na área, todavia, por ausência de exigência dos órgãos contratantes, e por falta de fiscalização dos conselhos não havíamos solicitado inscrição nos conselhos respectivos.

Ao cabo, resta esclarecer que toda as atividades desenvolvidas, que constam no Cartão CNPJ e no Contrato Social da empresa, possui a mais de um ano de prova de trabalho com as especialidades, inclusive sendo comprovado através dos atestados de capacidade técnica juntados neste processo.

Portanto, considerando que este órgão possui urgência na contratação das empresas credenciadas, de que nossa empresa possui capacidade técnica e de pessoal para celebração de contrato com este órgão, requisitamos que se assim for de Vosso Entendimento que seja nos concedido a habilitação de nossa empresa com a condição de apresentarmos em tempo hábil a Inscrição em todas os Conselhos de Classes necessários.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Jardim Alegre-PR, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022

JAHAL JARDIM ALEGRE
HOSPITALAR ADMINISTRADORA
LTD:10696038000102

Assinado de forma digital por JAHAL
JARDIM ALEGRE HOSPITALAR
ADMINISTRADORA LTD:10696038000102
Dados: 2022.04.25 21:38:06 -03'00'

VICENTE MOSTACHIO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 2.242.258-8
CPF: 325.378.679-04